



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932
Fax (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

LEI Nº 3133

De 06 de Novembro de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 354.000,00.

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

60.01.3132 - 13.75.428.2.049 - Ficha 230 - R\$ 207.000,00
60.01.3231 - 13.75.031.2.048 - Ficha 232 - R\$ 147.000,00
TOTAL R\$ 354.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

21.02.4110 - 11.65.363.1.013 - Ficha 056 - R\$ 20.000,00
21.02.4110 - 11.65.363.1.015 - Ficha 057 - R\$ 20.000,00
21.02.4110 - 11.65.363.1.016 - Ficha 058 - R\$ 10.000,00
21.02.4120 - 11.65.363.1.017 - Ficha 059 - R\$ 8.000,00
21.06.4120 - 10.60.325.1.022 - Ficha 078 - R\$ 10.000,00
21.06.4290 - 10.60.325.1.023 - Ficha 079 - R\$ 20.000,00
21.08.4110 - 10.58.575.1.030 - Ficha 091 - R\$ 15.000,00
21.08.4110 - 10.58.575.1.031 - Ficha 092 - R\$ 40.000,00
21.08.4110 - 10.58.575.1.035 - Ficha 099 - R\$ 30.000,00
41.01.4110 - 03.07.025.1.042 - Ficha 150 - R\$ 30.000,00
41.01.4210 - 03.07.025.1.044 - Ficha 152 - R\$ 10.000,00
41.02.4120 - 11.62.347.1.046 - Ficha 158 - R\$ 10.000,00
41.04.4120 - 16.88.534.1.048 - Ficha 168 - R\$ 30.000,00
51.02.4110 - 08.42.188.1.053 - Ficha 192 - R\$ 50.000,00
51.02.4110 - 08.42.188.1.054 - Ficha 193 - R\$ 20.000,00
51.02.4120 - 08.42.188.1.055 - Ficha 194 - R\$ 10.000,00
80.01.4110 - 13.76.447.1.085 - Ficha 291 - R\$ 21.000,00
TOTAL R\$ 354.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
06 de Novembro de 2000.

Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal